## PORTARIA Nº049/2013

DISPÕE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA DUSTRIBUIÇÃO/SAÍDAS DE PRODUTOS DO SETOR DE ALMOXARIFADO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**ADEMIR DAL BERTI**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

## Resolve:

Artigo 1º - Designar a servidora Sra. KENNIA MARY DA SILVA BIOTO, Assessora do Gabinete da Presidência, matrícula funcional 17, CPF 969.843.761-49, RG 00139284 SSP/MS., como responsável pelo Controle de Distribuição/Saída de produtos do Almoxarifado da Câmara Municipal de Itiquira, desde 02 de janeiro de 2013.

**Artigo 2º** - A realização do controle deverá ser feita da seguinte forma:

- Fornecimento dos bens e materiais de consumo será realizado unicamente pelo setor de almoxarifado, que fará sua distribuição às unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Itiquira, de acordo com a demanda das mesmas:
- Todo bem e material de consumo retirado no setor de almoxarifado, deverá ser feito através do formulário de Requisição de Material (duas vias) contendo a identificação do solicitante, unidade de trabalho, nº da requisição, o item, a quantidade, a descrição, a assinatura do servidor requisitante e a data da requisição;
- Deverá ser realizado constantemente a contagem do estoque físico, evitando possibilidade de diferenças entre o sistema de almoxarifado e estoque real;
- Constatada a diminuição do nível do estoque de qualquer material ou bem de consumo, o servidor responsável deverá encaminhar uma Comunicação Interna à Secretaria de Gestão Administrativa alertando-a da situação;

- O servidor responsável pelo almoxarifado dever á lançar diariamente no em fichas específicas todas as entradas e saídas de bens e materiais de consumo no estoque;
- Após o lançamento nas respectivas fichas, o servidor responsável arquivará as requisições em pasta própria, organizada por ordem cronológica.
- Uma via das requisições deverá ser encaminhada ao departamento de contabilidade para lançamento/manutenção no sistema de Compras/Almoxarifado.

**Artigo 3º** - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiquira/MT, em 28 de janeiro 2013.

Ademir Dal Berti
Presidente